

L I D O

Em 12/12/13

M 13 m



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

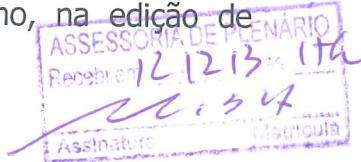
MOÇÃO Nº. Moç 576 /2013

(Do Senhor Deputado AYLTON GOMES-PR)

Manifesta votos de louvor e parabeniza à Atleta Paraolímpica do Distrito Federal, ADRIELLY DE JESUS RAGEL, campeã nas Paraolimpíadas Escolares do Brasil, na modalidade Atletismo, na edição 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 144 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "MOÇÃO", para parabenizar e manifestar votos de louvor à Atleta Paraolímpica do Distrito Federal, ADRIELLY DE JESUS RAGEL, campeã nas Paraolimpíadas Escolares do Brasil, na modalidade Atletismo, na edição de 2013.



JUSTIFICATIVA

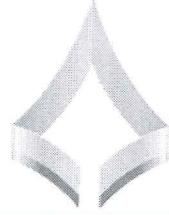
As Paraolimpíadas Escolares do Brasil, foram disputadas em São Paulo, em 25 de novembro de 2013, ganhou caráter de competição internacional nesta edição 2013. Além dos estudantes que representaram os estados brasileiros na busca pelo título de campeão paraolímpico escolar.

Pelo seu destaque e vitória a homenageada Adrielly de Jesus Ragel deve ser reconhecida entre as maiores atletas paraolímpicas na modalidade de atletismo.

A relevância desta Moção justifica-se, ainda, pelo fato de ser uma atleta que representou não só o Brasil mas principalmente o Distrito Federal.

É inegável a importância e a relevância desta medalhista que

Setor Protocolo Legislativo
Moç Nº 576 / 2013
Folha Nº 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

mudou a história do Distrito Federal com a mudança de sua própria vida sendo altamente justificável este voto de louvor.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em

Deputado AYLTON GOMES
Autor

Setor Protocolo Legislativo
Moç Nº 576/2013
Folha Nº 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria do Plenário e Distribuição

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à **ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO** para as demais providências regimentais pertinentes, haja vista a sua aprovação pelo plenário na Sessão Extraordinária de 12/12/2013.

Em, 13/12/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
nac. Nº 5761/2013
Folha Nº 03 88